



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 267/2024
TIPO: ACRÉSCIMO DE VALOR**

EXERCÍCIO: 2025



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

OF. INT. SESAU/GAB Nº 025/2024.

Juazeiro-Ba, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria
Ana Angélica Almeida Lima Santana
Secretária Municipal de Administração
Nesta

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Valor (25%), da empresa FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.989.241/0001-94.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a V. Sa. a elaboração de Termo Aditivo de valor (25%) do contrato nº 267/2024 firmado com a empresa FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.989.241/0001-94, referente a contratação para aquisição de medicamentos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e medicamentos injetáveis e correlatos a fim de serem distribuídos para a população do Município de Juazeiro-BA.

Ressaltamos que a manutenção do contrato supracitado é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento, o que possibilitará a ininterrupção dos serviços necessários para os atendimentos das demandas existentes.

Atenciosamente,


HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44/2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91DF-D8D5-36A2-2002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LENISSON GABRIEL DOS SANTOS MACEDO (CPF 051.XXX.XXX-50) em 24/01/2025 12:22:16

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/91DF-D8D5-36A2-2002>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DF5-A2A2-0416-5F54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 31/01/2025 09:59:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7DF5-A2A2-0416-5F54>

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:15
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam?codigo=37466727&id=975753688996803996240> P05090197 030408077046

Assinado por 1 pessoa: DANIELE OLIVEIRA SIMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.portaltransparencia.org.br>

Tendo em vista o fim do Contrato nº 267-2024 firmado com a empresa **FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Ata de Registro de Preço nº 076/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023, que possui como objeto, “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE SEREM DISTRIBUÍDOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, JUAZEIRO-BA E TAMBÉM SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS (UBS) E UNIDADES DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**”, apresentamos justificativa de aditivo contratual dentro do limite de 25%, previsto nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, fundamentais para assistência farmacêutica e plena de Juazeiro na atenção especializada e básica, tanto no nível ambulatorial como em nível hospitalar, no valor de R\$ 64.389,56 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).



Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o montante contratado se revelou insuficiente para tanto, carecendo de aditivo, e em se tratando de itens importantes para continuidade do serviço, o mesmo é dotado de urgência evidente, necessitando-se reabastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Em face do exposto e considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato.

Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, estando com respaldo legal para assim se proceder, além do que, revela-se urgente a reposição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



medicamento e outros itens para se garantir a continuidade do fornecimento aos usuários do Sistema de Saúde.

Destarte, conforme demonstrado acima, solicitamos a Vossa Senhoria o parecer sobre a legalidade do referido aditivo, respeitado o limite de 25% do valor contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, anoto que está a presente justificativa condicionada à apreciação e autorização da autoridade superior.

Atenciosamente,

Daniele Oliveira Simão
Superintendente de Insumos e
Assistência Farmacêutica
CRF-/BA 10361



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80B8-2E5A-70F4-371E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELE OLIVEIRA SIMÃO (CPF 394.XXX.XXX-40) em 29/01/2025 10:21:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/80B8-2E5A-70F4-371E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20D2-C2A4-C9B5-D3A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 07/02/2025 11:06:30

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/20D2-C2A4-C9B5-D3A5>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ Nº 080/2025

Processo Administrativo Nº 085/2024
Pregão Eletrônico Nº 015/2024
Ata de Registro de Preço nº 076/2024
Contrato Administrativo Nº 267/2024

EMENTA: TERMO ADITIVO. ACRÉSCIMO DE VALOR. POSSIBILIDADE. FUNDAMENTO NA LEI Nº. 8.666/93, ART. 65. NECESSIDADE JUSTIFICADA NA COMUNICAÇÃO INTERNA.

I – DO RELATÓRIO

A Procuradoria-Geral do Município de Juazeiro foi demandada (Memorando 1.229/2025) para analisar a viabilidade jurídica do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2024, firmado entre o Município e a empresa FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.989.241/0001-94, para fornecimento de medicamentos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e medicamentos injetáveis.

O pedido de aditivo refere-se a um acréscimo de 25% do valor contratual, embasado no art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993, visando garantir o abastecimento de medicamentos necessários para a população do Município, em especial considerando a insuficiência da previsão inicial diante da demanda real observada.

A documentação anexada inclui:

- Parecer do fiscal do contrato;
- Declaração orçamentária;
- Justificativa para o aditivo;
- Carta de anuência da contratada;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Cópia do contrato original;
- Documentos da empresa contratada.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 8.666/93, após dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que o parecer jurídico proferido nos termos do art. 38 não é ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara).

De igual forma, a adoção de pareceres jurídicos sintéticos, com conteúdo genérico, sem a demonstração da efetiva análise processual é prática ilegal, passível de responsabilização tanto do Administrador Público quanto do parecerista. Os pareceres jurídicos exigidos pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93 integram a motivação dos atos administrativos, razão pela qual devem apresentar abrangência suficiente para tanto, evidenciando a avaliação integral dos documentos submetidos a exame.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, é permitida a alteração do contrato administrativo para modificação do valor



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

contratual em razão de acréscimo quantitativo do objeto contratado, desde que respeitado o limite de 25%.

Conforme o § 1º do referido artigo, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos de até 25% sobre o valor atualizado do contrato.

A necessidade do aditivo foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando que a previsão inicial não foi suficiente para suprir a demanda, impactando diretamente na continuidade do atendimento à população. Além disso, a empresa fornecedora manifestou sua anuência formal ao acréscimo contratual.

O Tribunal de Contas da União¹ entende que não pode haver compensação entre acréscimos e reduções de quantitativos, devendo cada item ser analisado isoladamente quanto à limitação legal de 25%. Nesse sentido, os documentos apresentados demonstram que o acréscimo solicitado está dentro dos limites legais.

Diante disso, verifica-se a conformidade legal do termo aditivo proposto, não havendo impedimentos jurídicos para sua formalização.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2024, observando-se os seguintes pontos:

1. O acréscimo de 25% está amparado pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

¹ a alteração de valores de contratos, não pode haver compensação entre acréscimos e decréscimos com intuito de permanecer dentro do percentual permitido em lei, de 25%. Para isso, o cálculo das modificações deve ser feito de forma individual sobre o valor original do contrato. Acórdão 2.059/2013-TCU-Plenário



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

2. A necessidade da alteração foi justificada com base na insuficiência da previsão inicial frente à demanda real;
3. A empresa contratada anuiu formalmente ao aditivo;
4. Os setores competentes devem monitorar a execução contratual e manter atualizadas as certidões da contratada.

Ademais, orienta-se que seja observado o percentual legal de forma individual (por item). Igualmente, orienta-se no sentido de que o gestor e a secretaria interessada observem a regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e constitutiva da contratada durante toda a relação jurídica firmada em decorrência do contrato em tela, devendo as certidões vencidas durante o curso do processo, serem substituídas por novas e atuais.

Ressalta-se o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o parecer. Igualmente, destaca-se a necessidade de se numerar e rubricar os autos do termo aditivo.

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

Por fim, solicita-se que este parecer seja encaminhado ao para providências cabíveis e continuidade, submetendo-o à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Juazeiro/BA, 19 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C1EC-F817-55B4-2C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 19/02/2025 13:34:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C1EC-F817-55B4-2C9B>



**TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE Nº 267/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA
FOCUS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

O **Município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Helder Silveira Coutinho**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicada no *DOM* de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **Focus Comércio de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.989.241/0001-94, sediada na Av. Adolfo Viana, nº 0, bairro Maria Gorete, CEP: 48.904.001, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **André Luiz da Silva Feitosa**, inscrito no CPF Nº 924.892.575-87, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 085/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 267/2024**.

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a



aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e correlatos do componente básico da Assistência Farmacêutica e medicamentos injetáveis e correlatos a fim de serem distribuídos para a população do município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 64.389,56** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3.1. Fica acrescida a razão de **25%** (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicialmente contratado, procedendo-se o acréscimo ao valor global do contrato, que corresponderá ao valor de **R\$ 64.389,56** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), consoante planilha de itens anexa, e em conformidade ao estabelecido na lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03
UNIDADE: 0606
PROJETO-ATIVIDADE: 2045, 2085, 2086, 2088, 2117, 2118, 2125, 2139
ELEMENTO: 33.90.30.00 /33.90.32.00
FONTE: 1500 / 1600

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. Cláusula quinta – da ratificação



5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 26 de fevereiro de 2025.

Helder Silveira Coutinho
Secretário de Saúde
Contratante

FOCUS
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:129892
41000194

André Luiz da Silva Feitosa

Representante da empresa Focus Comércio de Medicamentos LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B20-F956-E79A-D6DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 27/02/2025 09:46:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5B20-F956-E79A-D6DF>



EXTRATO 1º T.A. CT 267-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 267/2024

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 267/2024. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Helder Silveira Coutinho.

Contratada: Focus Comércio de Medicamentos LTDA, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 267/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2023, e Processo Administrativo nº 085/2023**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa para aquisição de medicamentos e correlatos do componente básico da Assistência Farmacêutica e medicamentos injetáveis e correlatos a fim de serem distribuídos para a população do município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade do aditivo:** Valor (25%).

Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 64.389,56** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 26/02/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91DF-D8D5-36A2-2002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LENISSON GABRIEL DOS SANTOS MACEDO (CPF 051.XXX.XXX-50) em 24/01/2025 12:22:16

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/91DF-D8D5-36A2-2002>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DF5-A2A2-0416-5F54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 31/01/2025 09:59:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7DF5-A2A2-0416-5F54>

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:15
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam?codigo=3746677&id=9757568899803996240&passo=9197307468077046>

Assinado por 1 pessoa: DANIELE OLIVEIRA SIMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.portaltransparencia.org.br>

A Secretaria de Saúde, visando garantir a continuidade do fornecimento de Medicamentos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e medicamentos injetáveis e correlatos do contrato às unidades de saúde ligadas a rede municipal, e respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), elucida que a falta dos itens contratados pode acarretar riscos à integridade física dos usuários do sistema de saúde, necessitando a reposição com urgência, considerando que a estimativa inicialmente realizada fora feita aquém da efetiva necessidade que se concretizou neste exercício financeiro.



Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o montante contratado se revelou insuficiente para tanto, carecendo de aditivo, e em se tratando de itens importantes para continuidade do serviço, o mesmo é dotado de urgência evidente, necessitando-se reabastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Em face do exposto e considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato.

Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, estando com respaldo legal para assim se proceder, além do que, revela-se urgente a reposição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



medicamento e outros itens para se garantir a continuidade do fornecimento aos usuários do Sistema de Saúde.

Destarte, conforme demonstrado acima, solicitamos a Vossa Senhoria o parecer sobre a legalidade do referido aditivo, respeitado o limite de 25% do valor contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, anoto que está a presente justificativa condicionada à apreciação e autorização da autoridade superior.

Atenciosamente,

Daniele Oliveira Simão
Superintendente de Insumos e
Assistência Farmacêutica
CRF-/BA 10361



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80B8-2E5A-70F4-371E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELE OLIVEIRA SIMÃO (CPF 394.XXX.XXX-40) em 29/01/2025 10:21:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/80B8-2E5A-70F4-371E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 267/2024**

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE Nº 267/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA
FOCUS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

O **Município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Helder Silveira Coutinho**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicada no *DOM* de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **Focus Comércio de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.989.241/0001-94, sediada na Av. Adolfo Viana, nº 0, bairro Maria Gorete, CEP: 48.904.001, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **André Luiz da Silva Feitosa**, inscrito no CPF Nº 924.892.575-87, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 085/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 267/2024**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e correlatos do componente básico da Assistência Farmacêutica e medicamentos injetáveis e correlatos a fim de serem distribuídos para a população do município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 64.389,56** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3. Cláusula terceira – do preço

3.1. Fica acrescida a razão de **25%** (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicialmente contratado, procedendo-se o acréscimo ao valor global do contrato, que corresponderá ao valor de **R\$ 64.389,56** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), consoante planilha de itens anexa, e em conformidade ao estabelecido na lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. Cláusula quarta – da dotação orçamentária

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO:	03
UNIDADE:	0606
PROJETO-ATIVIDADE:	2045, 2085, 2086, 2088, 2117, 2118, 2125, 2139
ELEMENTO:	33.90.30.00 /33.90.32.00
FONTE:	1500 / 1600

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. Cláusula quinta – da ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6. Cláusula sexta – da publicação

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 26 de fevereiro de 2025.

Helder Silveira Coutinho
Secretário de Saúde
Contratante

André Luiz da Silva Feitosa
Representante da empresa Focus Comércio de Medicamentos LTDA
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.







Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO- BA SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Renovação por meio de aditivo contratual referente ao contrato n. 267-2024.

Prezados,

Considerando o contrato n. 267-2024, o qual teve como objeto aquisição de medicamentos básicos a fim de serem distribuídos para a população do Município de Juazeiro-BA e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), informo que concordamos com o aditivo contratual do mesmo referente a 25% (vinte e cinco) por cento do saldo, referente ao valor total. Em tempo, agradecemos pela atenção e compreensão, e estamos a inteira disposição para sanar quaisquer eventualidades.

JUAZEIRO-BA 29 DE JANEIRO DE 2025.

FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:1298924100019
4

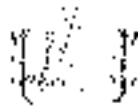
Assinado de forma digital por
FOCUS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:12989241000194
Dados: 2025.01.29 10:45:49
-03'00'

FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.989.241/0001-94
PROPRIETARIO: ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA
CPF: 924.892.575-87
RG: 07450214-09 SSP/BA



FORNECEDOR: FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA
CONTRATO: 267-2024
DOTAÇÃO: Órgão: 03
Unidade Orçamentária: 0606
Projeto Atividade: 2045/2085/2086/2088/2117/2118/2125/2139
Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.32.00
Fonte de Recurso:15001002 / 16000000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD (contrato)	QTD (25%)	VALOR	TOTAL
6500100145 Insulina NPH 100UI/ml, suspensão injetável, caneta 3ml	CNT	4000	1000	35,80	35.800,00
6500100147 Insulina Regular 100UI/ML, solução injetável, caneta 3ml	CNT	1600	400	32,00	12.800,00
100000094 Levotiroxina Sódica Comprimido 50 mcg	UND	60000	15000	0,19	2.850,00
6500260052 Metoprolol (succinato) 25 mg comprimido (EMBALAGEM HOSPITALAR)	CP	10550	2637	0,38	1.002,06
6500260051 Metoprolol (succinato) 50 mg comprimido (EMBALAGEM HOSPITALAR)	CP	12000	3000	0,53	1.590,00
6500100099 Metronidazol 250 mg comprimido (EMBALAGEM HOSPITALAR)	CP	75000	18750	0,14	2.625,00
6500100106 Nifedipino 10mg, cápsula gel	CP	3500	875	0,18	157,50
6500200390 NIFEDIPINO 20 MG :NIFEDIPINO 20 MG	CP	56000	14000	0,15	2.100,00
13287 Ondansetrona 4mg/2ml, solução injetável, 2ml. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	AMP	4000	1000	2,24	2.240,00
6500200439 SULFATO DE MAGNESIO 50% 500 MG/ML INJET. AP 10ML	AMP	8000	2000	1,29	2.580,00
6500200851 SULFATO DE MAGNESIO 50% 500 MG/ML INJET. AP 10ML	AMP	2000	500	1,29	645,00
				TOTAL:	64.389,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código 9127002747498151558855156010180890744

CONTRATO Nº 267-2024

Contrato de aquisição de Medicamentos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e medicamentos injetáveis e correlatos a fim de serem distribuídos para a população do Município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro BA que celebra o Município de Juazeiro - BA e a empresa **FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Adolfo Viana, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº **11.145.615/0001-22**, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, Sra. **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Adolfo Viana, Passarela Center Loja 26 e 27, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.904-359, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.989.241/0001-94**, neste ato representado por **EUVALDO SANTOS FEITOSA**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **101.475.515-87**, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro/BA, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo nº 085/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Ata de Registro de Preço nº 076/2023**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1.** Lei Federal nº 4.320/1964 –Direito Financeiro Público;
- 1.1.2.** Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cep/validaDoc.seam> Código do Documento: 65805216-0006-10-1a-Def-0000000743





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código 9220200V959159 61885156-d0b1e01a-2001-f5622280-V959159



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/cepp/validaDoc.seam> Código do Documento: 656867165-076-4140-0011 e 65686807165-076-4140-0011



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
 Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/cepp/validaDoc.seam> Código do Documento: 6588755-006-40-0-0001-00-00-000007448

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA ALVES DA SILVA ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1>



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:15
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código 922002V953515560851966d99e34018a8d913e 922002V953515560851966d99e34018a8d913e



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/cep/validaDoc.seam?codigo_documento=br_6588785-0bce-410-40-08f1f56-0b02807f41d4



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=92200424931515638513p0c61p3a10&idAutenticacao=92200424931515638513p0c61p3a10>



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:15
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código de Verificação: 9f2c9c49d965d9d94618188ff1f5e9239d7059

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1010.me>



[illegible]





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887feb-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

Código para verificação: 4FEC-151E-85A7-C276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 26/03/2024 14:27:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FEC-151E-85A7-C276>

**CONTRATO SOCIAL SOCIDADE LMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**



1. **EUVALDO SANTOS FEITOSA**, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 12, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e

2. **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459298, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 12, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na Avenida Adolfo Viana s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001.

2ª. O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Euvaldo Santos Feitosa	400 (quatrocentas) quotas	R\$ 40.000,00
Sara Santiago Santos	100 (cem) quotas	R\$ 10.000,00

3ª. O objeto social terá como atividade principal **47.71-7/01** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, e secundárias: **46.18-4/01** serviços de representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.44-3/01** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUCEB e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá **Euvaldo Santos Feitosa**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

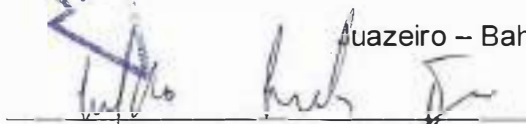
13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Os sócios-gerentes declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

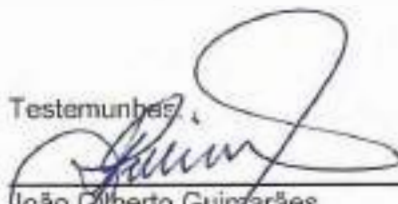
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

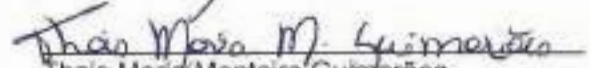
Juazeiro – Bahia, 23 de setembro de 2010.


Euvaldo Santos Feitosa


Sara Santiago Pontes

Testemunhas:


João Gilberto Guimarães
CPF: 043.716.236-49
RG: 1.107.099 – SSP/BA.


Thais Maria Monteiro Guimarães
CPF: 022.895.145-35
RG: 12083487-10 – SSP/BA.

3 **Ofício de Registro Civil** CNPJ: 04.613.523/0001-64 - Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão
CEP: 76884-021 - Fone: (69)-3224-7444 - Porto Velho-RO
Tabelião José Gentil da Silva
Tabelião de Notas

Reconheço por semelhança a assinatura de **SARA SANTIAGO PONTES**. Dou Fé. *0074* FEXBZDKRZ-53724C-19 *
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2010 - 15:02:04
Em Teste da Verdade
José Gentil da Silva - Tabelião
Emol: R\$1,35 Custas: R\$0,00 Selc: R\$0,65

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU SEM RASURAS E COM SELO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fcb

EUVALDO SANTOS FEITOSA, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459298, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Armando Ferreira Almeida, nº. 56 - Quadra "F", Lote 02, Condomínio Vitória Residencial Vitória II, Bairro Jardim Vitória, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-101, como únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda que gira nesta praça sob a razão social de **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, estabelecida na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 - CNPJ: 12.989.241/0001-94 - conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº. 29203545359 em 03 de dezembro de 2010, resolveram de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O objeto social terá como atividade principal **46.44-3/01** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; e secundária: **46.18-4/01** representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

EUVALDO SANTOS FEITOSA, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459298, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Armando Ferreira Almeida, Quadra "F", Lote 02, casa s/n, Condomínio Vitória, Bairro Jardim Vitória, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-101, como únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda que gira nesta praça sob a razão social de **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, estabelecida na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 - CNPJ: 12.989.241/0001-94 - conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº. 29203545359 em 03 de dezembro de 2010.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001.

2ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Euvaldo Santos Feitosa
Sara Santiago Pontes



400 (quatrocentas) quotas
100 (cem) quotas

R\$ 40.000,00
R\$ 10.000,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

3º. O objeto social tem como atividade principal **46.44-3/01** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e secundária: **46.18-4/01** representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades no dia 03 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **Euvaldo Santos Feitosa**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Os sócios-gerentes declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**



15. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Juazeiro – Bahia, 21 de fevereiro de 2011.



Euvaldo Santos Feitosa



Sara Santiago Pontes

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
Comarca de Juazeiro-BA



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

EUVALDO SANTOS FEITOSA, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459293, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765, como únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda que gira nesta praça sob a razão social de **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 - CNPJ: 12.989.241/0001-94 - conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº. 29203545359 em 03 de dezembro de 2010, resolveram de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. Neste ato fica criada uma filial na Rua Ana Nery, nº. 43-B, Centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.304-500 - com objetivo principal **46.44-3/01** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e secundária: **46.18-4/01** serviços de representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

EUVALDO SANTOS FEITOSA, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459293, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765, como únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda que gira nesta praça sob a razão social de **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 - CNPJ: 12.989.241/0001-94 - conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº. 29203545359 em 03 de dezembro de 2010.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, e tem sede e domicílio na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 e filial na Rua Ana Nery, nº. 43-B, Centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.304-500.

2ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Euvaldo Santos Feitosa
Sara Santiago Pontes

400 (quatrocentas) quotas
100 (cem) quotas

R\$ 40.000,00
R\$ 10.000,00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

3º. O objeto social tem como atividade principal **46.44-3/01** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e secundária: **46.18-4/01** serviços de representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades no dia 03 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **Euvaldo Santos Feitosa**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Os sócios-gerentes declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

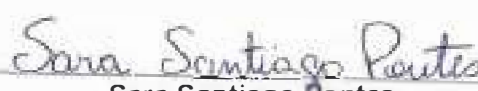


15. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Juazeiro – Bahia, 25 de novembro de 2011.


Euvaldo Santos Feitosa


Sara Santiago Pontes

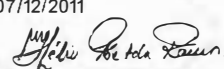

Marcia da Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Matr. 1063-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2011 Nº 97152005
Protocolo: 11/224505-6, de 07/12/2011

Empresa: 29 2 0354535 9
FOCUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA EPP


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2011
SOB Nº: 26900589134
Protocolo: 11/246601-0

FOCUS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.989.241/0001-94

EUVALDO SANTOS FEITOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1953, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.475.515-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115559809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.901-765, BRASIL.

SARA SANTIAGO PONTES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 815.507.315-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0855459298, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.901-765, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203545359, com sede Av Adolfo Viana, SN, Passarela Center Salas 26 e 27, Maria Gorete Juazeiro, BA, CEP 48.904-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.989.241/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATÉRIAS DE USO HOSPITALAR (FARMACÊUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLÓGICOS, MÉDICO CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS E PRÓTESES); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E MATÉRIAS DE USO HOSPITALAR (FARMACÊUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLÓGICOS, MÉDICO CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS E PRÓTESES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, EXCLUSIVAMENTE HOSPITALARES, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL ANESTÉSICOS,



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

X

5344

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.989.241/0001-94

MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, ANESTÉSICOS, MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO ; MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS BENEFICIADOS E PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO VETERINÁRIO.

CNAE FISCAL

- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ n° 12.989.241/0001-94

(cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL PASSA A SER R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), este fica assim distribuído:

EUVALDO SANTOS FEITOSA, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

SARA SANTIAGO PONTES, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EUVALDO SANTOS FEITOSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO - BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



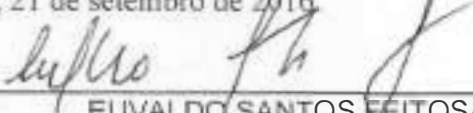
Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

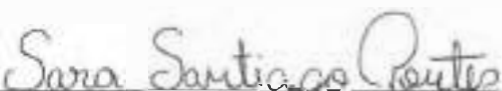
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.989.241/0001-94

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO - BAHIA, 21 de setembro de 2016


EUVALDO SANTOS FEITOSA
CPF: 101.475.515-87


SARA SANTIAGO PONTES
CPF: 815.507.315-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 SOB Nº: 97628233
Protocolo: 16/594955-4, DE 13/01/2017

Empresa: 29 2 0354535 9
FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA EPP


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

EMANUELLE FONTES OURIVES FERROTTA
TABELIA

Rua: Pôrto, 319 • Bairro: Alameda • Juazeiro/BA • CEP: 46.904-170
Fones: (74) 3613-4236 / (74) 3611-9930 • e-mail: pfontes@juazeiro.ba.br

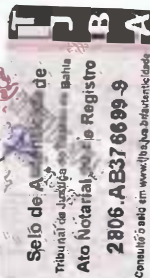
Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:

EUVALDO SANTOS FEITOSA..... MSDSSS

Juazeiro-BA, 17/01/2017 hs 10:38:11

Em testemunho  da verdade.

MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM- ESCRIV
Emol: 2,46 T. Fisc: 1,34 Recomp: Total: 3,80



EMANUELLE FONTES OURIVES FERROTTA
TABELIA

Rua: Pôrto, 319 • Bairro: Alameda • Juazeiro/BA • CEP: 46.904-170
Fones: (74) 3613-4236 / (74) 3611-9930 • e-mail: pfontes@juazeiro.ba.br

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:

SARA SANTIAGO PONTES..... MSDSSS

Juazeiro-BA, 17/01/2017 hs 10:38:42

Em testemunho  da verdade

MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM- ESCRIV
Emol: 2,46 T. Fisc: 1,34 Recomp: Total: 3,80





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.989.241/0001-94



EUVALDO SANTOS FEITOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1953, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.475.515-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115559809, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

SARA SANTIAGO PONTES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 815.507.315-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0855459298, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203545359, com sede Av Adolfo Viana, SN, Passarela Center Salas 26 e 27, Maria Gorete Juazeiro, BA, CEP 48.904-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.989.241/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 924.892.575-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0745021409, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) SARA SANTIAGO PONTES, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) SARA SANTIAGO PONTES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81700000657375

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97683809 em 31/07/2017
Protocolo 174068417 de 28/07/2017

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151947142500843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.989.241/0001-94

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRETE NO PAÍS, este fica assim distribuído:

EUVALDO SANTOS FEITOSA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE, OU EM CONJUNTO** aos sócios **EUVALDO SANTOS FEITOSA** e **ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **JUAZEIRO**.

Req: 81700000657375

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97683809 em 31/07/2017
Protocolo 174068417 de 28/07/2017

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151947142500843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.989.241/0001-94

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 25 de julho de 2017.

1º CARTÓRIO

EJVALDO SANTOS FEITOSA
CPF: 101.475.515-87

2º OFÍCIO

SARA SANTIAGO PONTES
CPF: 815.507.315-72

1º CARTÓRIO

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA
CPF: 924.892.575-87



Req: 81700000657375

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97683809 em 31/07/2017

Protocolo 174068417 de 28/07/2017

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151947142500843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.989.241/0001-94



EUVALDO SANTOS FEITOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1953, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.475.515-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115559809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 924.892.575-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0745021409, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203545359, com sede Av Adolfo Viana, SN, Passarela Center Salas 26 e 27, Maria Gorete Juazeiro, BA, CEP 48904001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.989.241/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA ORLANDO OLIVEIRA PIRES, 610, CENTRO, JACOBINA, CEP 44700000 BA.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATÉRIAS DE USO HOSPITALAR (FARMACÊUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLÓGICOS, MÉDICO e CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS E PRÓTESES); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E MATÉRIAS DE USO HOSPITALAR (FARMACÊUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLÓGICOS, MÉDICO e CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS E PRÓTESES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO e MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, ANESTÉSICOS, MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO e MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREALIS BENEFICIADOS E PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de

Req: 81100000651610

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29901369661 em 11/05/2021

Protocolo 218963130 de 11/05/2021

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106943433779322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-757K7FHPKwsdBMf10hBtF1ya7dP7-F319U
DASSTIADO ASSINADOR PARA PODER ASSINAR DOCUMENTOS SEM ASSINATURA
Assesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb



irradiação.

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, BAHIA, 10 de maio de 2021.

EUVÁLDO SANTOS FEITOSA

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA

Req: 81100000651610

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29901369661 em 11/05/2021

Protocolo 218963130 de 11/05/2021

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106943433779322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=_13qWY_L-157K7FHPrKwSdBMf1DhB1f1yaY7QP7-F319-Da65tHwAd0A93a1a1d4D1gHf1H1-400rPod0A47R5D539N1EWAL50U5AN1U5N1EALU05A192489125F58B-4AMDR25 1W4Z-DA SILVA FELTOSA
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9bde-4018-98ff-9c8909807f4b



218963130

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218963130 - 11/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29203545359
CNPJ 12.989.241/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901369661 DE 11/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/05/2021

FILIAIS NA UF

NIRE 29901369661
CNPJ 12.989.241/0003-56
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10147551587 - EUVALDO SANTOS FEITOSA
Cpf: 92489257587 - ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29901369661 em 11/05/2021
Protocolo 218963130 de 11/05/2021
Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106943433779322
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.989.241/0001-94



EUVALDO SANTOS FEITOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1953, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.475.515-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115559809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 924.892.575-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0745021409, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203545359, com sede Av Adolfo Viana, SN, Passarela Center Salas 26 e 27, Maria Gorete Juazeiro, BA, CEP 48904001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.989.241/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade cabe, ISOLADAMENTE ou EM CONJUNTO aos sócios EUVALDO SANTOS FEITOSA e ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (arts.997, VI;013.1.015,1064, CC/20002).Parágrafo Único: no exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO-BA.

Req: 81200000642813

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192855 em 18/05/2022

Protocolo 226084027 de 17/05/2022

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15194915922614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8UyGA9g-SqdQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
DASINHAO ASSINADORA DE IDENTIDADE PARA PODER ASSINAR
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887f6b-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb



SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO, MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, EXCLUSIVAMENTE HOSPITALARES, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL ANESTÉSICOS, MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, ANESTÉSICOS, MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO, MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREALIS BENEFICIADOS E PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO VETERINÁRIO

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.(art.997,II,CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social totalmente integralizado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas a mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma delas, este assim distribuído:

EUVALDO SANTOS FEITOSA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de

Req: 81200000642813

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192855 em 18/05/2022

Protocolo 226084027 de 17/05/2022

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151949159222614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C8UyGA9g-SqdQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
DASINHAO ASSINADO EM 18/05/2022 POR 0047530587NIRENBA150USAM TOSINHAUT0561924992357503/4AM005 LT012:DA SILVA FEITOSA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4awjXV3M0C8UvGa9g-SqdQ&chave2=Bf-06aCCmpeIH2nmncfRg
DAGOSTINAO ASSINADO EM FOLHA por **0047A7553587N/EU/AL.SOU.SCAN.TCS/ENLU05A.19248023575.00B/0410025.LB32Z.DA SILVA FEITOSA**
 Acesso em: <https://c.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c98099807fdb



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS-BA, 4 de maio de 2022.

EUVALDO SANTOS FEITOSA

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA



226084027

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO 226084027 - 17/05/2022
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203545359
CNPJ 12.989.241/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98192855 DE 18/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/05/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98192855

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10147551587 - EUVALDO SANTOS FEITOSA - Assinado em 17/05/2022 às 08:56:20

Cpf: 92489257587 - ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA - Assinado em 17/05/2022 às 08:57:04

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192855 em 18/05/2022

Protocolo 226084027 de 17/05/2022

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151949159222614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCUS – COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.989.241/0001-94



EUVALDO SANTOS FEITOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1953, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.475.515-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115559809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 924.892.575-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0745021409, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203545359, com sede Av Adolfo Viana, SN, Passarela Center Salas 26 e 27, Maria Gorete Juazeiro, BA, CEP 48904001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.989.241/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GETULIO VARGAS, 871, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, CEP 44001325 BA.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATERIAS DE USO HOSPITALAR FARMACEUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLOGICOS, MEDICO CIRURGICOS, ORTOPEDICOS E PROTESES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E MATERIAS DE USO HOSPITALAR FARMACEUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLOGICOS, MEDICO CIRURGICOS, ORTOPEDICOS E PROTESES COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS SERVICOS E MANUTENCAO EM MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, EXCLUSIVAMENTE HOSPITALARES, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL ANESTESICOS, MATERIAL DESCARTAVEL HOSPITALAR SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, ANESTESICOS, MATERIAL DESCARTAVEL HOSPITALAR, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS BENEFICIADOS E PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO VETERINARIO

Req: 81300000377430

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98349834 em 16/03/2023

Protocolo 233544160 de 15/03/2023

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162863645405118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1042ZFt0LVRtEawYivZa8chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
DASINHAO ASSINADORA DE IDENTIDADE PARA PODER ASSINAR
Assine aqui: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb
DA SILVA FEITOSA

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO-BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

EUVALDO SANTOS FEITOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1953, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.475.515-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115559809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 924.892.575-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0745021409, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48901765, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203545359, com sede Av Adolfo Viana, SN, Passarela Center Salas 26 e 27, Maria Gorete Juazeiro, BA, CEP 48904001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.989.241/0001-94.

Req: 81300000377430

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98349834 em 16/03/2023

Protocolo 233544160 de 15/03/2023

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162863645405118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfo4zzft0lVZrTEAwIvZa&chave2=BT-06acCPmpeIH2mncfRg
DASINHAO ASSINADO EM 16/03/2023 POR 004753587NIREVALDO SANTOS FEITOSA LUIZ DA SILVA FEITOSA
Acesse em: <https://e.cnm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb



NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FOCUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede no endereço sito à Av Adolfo Viana, SN, Passarela Center Salas 26 e 27, Maria Gorete Juazeiro, BA, CEP 48904001, uma filial na rua Rua Ana Nery, nº 43-b, Centro, Petrolina-PE CEP 56304-500, uma filial na Avenida Orlando Oliveira Pires, 610, Centro, Jacobina-BA, uma filial localizada na Avenida Luiz Tarquinio Ponte, 2272, Quadra A 001, Lote 09, 65, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas- BA, CEP 42708850, e uma filial na Avenida Getulio Vargas, 871, Centro, Feira de Santana, CEP: 44001325-Ba.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATÉRIAS DE USO HOSPITALAR (FARMACÊUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLÓGICOS, MÉDICO e CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS E PRÓTESES); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E MATÉRIAS DE USO HOSPITALAR (FARMACÊUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLÓGICOS, MÉDICO, CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS E PRÓTESES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO e MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, EXCLUSIVAMENTE HOSPITALARES, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL ANESTÉSICOS, MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, ANESTÉSICOS, MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO e MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREALIS BENEFICIADOS E PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO VETERINÁRIO

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Req: 81300000377430

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98349834 em 16/03/2023

Protocolo 233544160 de 15/03/2023

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162863645405118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.(art.997,II,CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social totalmente integralizado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas a mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma delas, este assim distribuído:

EUVALDO SANTOS FEITOSA , com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA , com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056,art.1.057,CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052,CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe, ISOLADAMENTE ao sócio EUVALDO SANTOS FEITOSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (arts.997, VI;013.1.015,1064, CC/20002).Parágrafo Único: no exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81300000377430

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98349834 em 16/03/2023

Protocolo 233544160 de 15/03/2023

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162863645405118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e0f42zf70LYZTEaMyiZa&chave2=Bf-06aCCmpeIH2nmwcfRg
D665H4B0.AB561DA1E7E41B60R.p0d04.AR55558Y7EJ4M4L.S01.SCAN.CDS.NEUT05A.192.48.92.55.5.03.04MDE25.LB242.DA.SILVA.FEITOSA
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epw/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c-8909807fdb

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCUS – COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.989.241/0001-94



CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065,CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.(art.1.071 e 1.072§ 2º e art.1.078,CC/2002),

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o outro sócio, tornando-se Majoritário e Administrador legal de todo ativ, passivo patrimonial como os bens móveis e imóveis em nome da empresa constituída. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução , verificada em bal

EUVALDO SANTOS FEITOSA

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA

Req: 81300000377430

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98349834 em 16/03/2023

Protocolo 233544160 de 15/03/2023

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162863645405118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f-t0LYZrTEawYivZA&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
DASINIAO ASSINADO EM 16/03/2023 POR EUVALDO SANTOS FEITOSA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb



233544160

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO 233544160 - 15/03/2023
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29203545359
CNPJ 12.989.241/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901429834 DE 16/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 16/03/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98349834

FILIAIS NA UF

NIRE 29901429834
CNPJ 12.989.241/0005-18
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10147551587 - EUVALDO SANTOS FEITOSA - Assinado em 16/03/2023 às 14:54:55

Cpf: 92489257587 - ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA - Assinado em 16/03/2023 às 14:55:27

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98349834 em 16/03/2023

Protocolo 233544160 de 15/03/2023

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162863645405118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf042zft0LlYpZB-6tgh6A&chave2=BT-06acc0mpeIH2nmhcfyfg
D8681W4D0.AB8161dA0.DY8161dA0.DP00101478353587N.B1W150U.S3AM.T05N.EA21054.192.48.9.267.500.0.AM.D025.1W124.IDA.SILVA.FEITOSA
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 666877e6-9be4-4018-98ff-9c89098077fb

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

<http://assinador.pjsc.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave=1-cf04zZF0LlVpgZB-6YgH6A&chave2=Bf-06acCmPeJH2nmncFrgDag8tMAD0ASig6idAdDNyE9HtHcRORpod0A47S5C58YNBUKMLSDU5SMTCNSFEALTU05A1P2489235X508QAM00ESLT4ZA-DASILVA FEITOSA>

Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

[illegible]



CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.(art.997,II,CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos a mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma delas, este assim distribuído:

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA , com 500000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000 ,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056,art.1.057,CC/2002).

Req: 81300000915166

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98399280 em 02/08/2023

Protocolo 232628718 de 02/08/2023

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141710516953483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA administração da sociedade cabe, ISOLADAMENTE ao sócio ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (arts.997, VI;013.1.015,1064, CC/20002).Parágrafo Único: no exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

CLÁUSULA NONA Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065,CC/2002).

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, tornando-se Majoritário(s) e Administrador (e) legal de todo ativo, passivo patrimonial como os bens móveis e imóveis em nome da empresa constituída. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0LYpzB-6VgH6A&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
O ASSINADOR ASSINOU O DOCUMENTO EM 02/08/2023 ÀS 14:12:10. O ASSINADOR É: ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO-BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO-BAHIA, 22 de junho de 2023.

EUVALDO SANTOS FEITOSA

ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA

Req: 81300000915166

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98399280 em 02/08/2023

Protocolo 232628718 de 02/08/2023

Nome da empresa FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29203545359

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141710516953483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	232628718 - 02/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203545359
CNPJ 12.989.241/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98399280 DE 02/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98399280

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10147551587 - EUVALDO SANTOS FEITOSA - Assinado em 02/08/2023 às 10:40:42

Cpf: 92489257587 - ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA - Assinado em 02/08/2023 às 10:39:31

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

DATA DE NASCIMENTO

ANDRÉ LUIZ DA SILVA FETOSA

DATA DE EMISSÃO

10/06/1997

ENDEREÇO

01507010, SALVADOR, BA

RG

030450823

DT. EXPIRAÇÃO

30/05/2017

CLASS. AUT.

D

DATA DE EMISSÃO

26/02/2016

RG

260220106

DT. EXPIRAÇÃO

30/05/2017

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.

E

ENDEREÇO

BRASILEIRO

DATA DE EMISSÃO

02/12/2015

RG

024286805

CLASS. AUT.</

2159760599

BAHIA

	9	10	11	12
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19
20	20	20	20	20
21	21	21	21	21
22	22	22	22	22
23	23	23	23	23
24	24	24	24	24
25	25	25	25	25
26	26	26	26	26
27	27	27	27	27
28	28	28	28	28
29	29	29	29	29
30	30	30	30	30
31	31	31	31	31
32	32	32	32	32
33	33	33	33	33
34	34	34	34	34
35	35	35	35	35
36	36	36	36	36
37	37	37	37	37
38	38	38	38	38
39	39	39	39	39
40	40	40	40	40
41	41	41	41	41
42	42	42	42	42
43	43	43	43	43
44	44	44	44	44
45	45	45	45	45
46	46	46	46	46
47	47	47	47	47
48	48	48	48	48
49	49	49	49	49
50	50	50	50	50
51	51	51	51	51
52	52	52	52	52
53	53	53	53	53
54	54	54	54	54
55	55	55	55	55
56	56	56	56	56
57	57	57	57	57
58	58	58	58	58
59	59	59	59	59
60	60	60	60	60
61	61	61	61	61
62	62	62	62	62
63	63	63	63	63
64	64	64	64	64
65	65	65	65	65
66	66	66	66	66
67	67	67	67	67
68	68	68	68	68
69	69	69	69	69
70	70	70	70	70
71	71	71	71	71
72	72	72	72	72
73	73	73	73	73
74	74	74	74	74
75	75	75	75	75
76	76	76	76	76
77	77	77	77	77
78	78	78	78	78
79	79	79	79	79
80	80	80	80	80
81	81	81	81	81
82	82	82	82	82
83	83	83	83	83
84	84	84	84	84
85	85	85	85	85
86	86	86	86	86
87	87	87	87	87
88	88	88	88	88
89	89	89	89	89
90	90	90	90	90
91	91	91	91	91
92	92	92	92	92
93	93	93	93	93
94	94	94	94	

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.989.241/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:23 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **2500.B980.F9EF.7502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255490210**

RAZÃO SOCIAL	
FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.414.778	12.989.241/0001-94

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

810000.2041/24-3 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.8719/24-1 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.8814/24-4 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	810000.8965/24-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.0501/23-4 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.0754/23-0 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA
850000.0825/24-2 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.1410/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3018/22-4 - Ajuizado/AJUIZADO	850000.5228/23-4 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.5439/22-7 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.6423/23-5 - Ajuizado/AJUIZADO
850000.7955/23-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.8412/23-0 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA
850000.8417/21-6 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 668827fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

EMIÇÃO: 19/02/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 3361/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 12.989.241/0001-94

CÓDIGO DA EMPRESA: 222628 **INSCRIÇÃO:** 17411001

ENDEREÇO: RUA ADOLFO VIANA Nº 0 BAIRRO: MARIA GORETE CEP: 48904001

COMPLEMENTO: SALA-26/27 PASSARELA CENTER

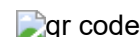
Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 20/05/2025.



Código de verificação: 752421.3361.20250219.S4.222628

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 19 de fevereiro de 2025

Emitido por:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.989.241/0001-94
Razão Social: FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: AV ADOLFO VIANAPASSARELA CENTER 26 E 27 / MARIA GORETE / JUAZEIRO / BA / 48904-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511461807221255

Informação obtida em 26/02/2025 08:57:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.989.241/0001-94

Certidão nº: 562455/2025

Expedição: 06/01/2025, às 09:00:42

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.989.241/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.idoc>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 267/2024**

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE Nº 267/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA
FOCUS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

O **Município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário do Saúde, **Sr. Helder Silveira Coutinho**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicada no *DOM* de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **Focus Comércio de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.989.241/0001-94, sediada na Av. Adolfo Viana, nº 0, bairro Maria Gorete, CEP: 48.904.001, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Euvaldo Santos Feitosa**, inscrito no CPF Nº 101.475.515-87, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 085/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 267/2024**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e correlatos do componente básico da Assistência Farmacêutica e medicamentos injetáveis e correlatos a fim de serem distribuídos para a população do município e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 64.389,56** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3. Cláusula terceira – do preço

3.1. Fica acrescida a razão de **25%** (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicialmente contratado, procedendo-se o acréscimo ao valor global do contrato, que corresponderá ao valor de **R\$ 64.389,56** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), consoante planilha de itens anexa, e em conformidade ao estabelecido na lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. Cláusula quarta – da dotação orçamentária

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO:	03
UNIDADE:	0606
PROJETO-ATIVIDADE:	2045, 2085, 2086, 2088, 2117, 2118, 2125, 2139
ELEMENTO:	33.90.30.00 /33.90.32.00
FONTE:	1500 / 1600

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. Cláusula quinta – da ratificação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6. Cláusula sexta – da publicação

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 10 de fevereiro de 2025.





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:15
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código: 9f6d2c6ef564410b-63637ca-6b992d-40784948f1-3-6360d68f7f680

080_2025 Memorando_1_229_2025 Aditivo de valor_1_TERMO_FOCUS_267_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: MURILO MACEDO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juarabpa.com.br/assinatura>





REPÚBLICA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DO GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAUI

OF. INT. SESAUI/GAB Nº 025/2024.

Juazeiro-Ba, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria
Ana Angélica Almeida Lima Santana
Secretária Municipal de Administração
Nesta

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Valor (25%), da empresa FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.989.241/0001-94.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a V. Sa. a elaboração de Termo Aditivo de valor (25%) do contrato nº 267/2024 firmado com a empresa FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.989.241/0001-94, referente a contratação para aquisição de medicamentos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e medicamentos injetáveis e correlatos a fim de serem distribuídos para a população do Município de Juazeiro-BA.

Ressaltamos que a manutenção do contrato supracitado é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento, o que possibilitará a ininterrupção dos serviços necessários para os atendimentos das demandas existentes.

Atenciosamente,


HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44/2025.



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO- BA SECRETARIA DE SAÚDE**

ASSUNTO: Renovação por meio de aditivo contratual referente ao contrato n. 267-2024.

Prezados,

Considerando o contrato n. 267-2024, o qual teve como objeto aquisição de medicamentos básicos a fim de serem distribuídos para a população do Município de Juazeiro-BA e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), informo que concordamos com o aditivo contratual do mesmo referente a 25% (vinte e cinco) por cento do saldo, referente ao valor total. Em tempo, agradecemos pela atenção e compreensão, e estamos a inteira disposição para sanar quaisquer eventualidades.

JUAZEIRO-BA 29 DE JANEIRO DE 2025.

FOCUS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:1298924100019

4

Assinado de forma digital por
FOCUS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:12989241000194
Dados: 2025.01.29 10:45:49
-03'00'

FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.989.241/0001-94
PROPRIETARIO: ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA
CPF: 924.892.575-87
RG: 07450214-09 SSP/BA

FOCUS
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR



Av, Adolfo Vianna, Passarela Center, Loja 26 e 27,
Centro, Juazeiro-BA. CNPJ: 12.989.241/0001-94
Distribuidora: ☎74 3611-1548 | Smart BA: ☎74 3611-2664
☎74 98837-7909



FORNECEDOR: FOCUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA					
CONTRATO: 267-2024					
DOTAÇÃO: Órgão: 03 Unidade Orçamentária: 0606 Projeto Atividade: 2045/2085/2086/2088/2117/2118/2125/2139 Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.32.00 Fonte de Recurso:15001002 / 16000000					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD (contrato)	QTD (25%)	VALOR	TOTAL
6500100145 Insulina NPH 100UI/ml, suspensão injetável, caneta 3ml	CNT	4000	1000	35,80	35.800,00
6500100147 Insulina Regular 100UI/Ml, solução injetável, caneta 3ml	CNT	1600	400	32,00	12.800,00
100000094 Levotiroxina Sódica Comprimido 50 mcg	UND	60000	15000	0,19	2.850,00
6500260052 Metoprolol (succinato) 25 mg comprimido (EMBALAGEM HOSPITALAR)	CP	10550	2637	0,38	1.002,06
6500260051 Metoprolol (succinato) 50 mg comprimido (EMBALAGEM HOSPITALAR)	CP	12000	3000	0,53	1.590,00
6500100099 Metronidazol 250 mg comprimido (EMBALAGEM HOSPITALAR)	CP	75000	18750	0,14	2.625,00
6500100106 Nifedipino 10mg, cápsula gel	CP	3500	875	0,18	157,50
6500200390 NIFEDIPINO 20 MG :NIFEDIPINO 20 MG	CP	56000	14000	0,15	2.100,00
13287 Ondansetrona 4mg/2ml, solução injetável, 2ml. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	AMP	4000	1000	2,24	2.240,00
6500200439 SULFATO DE MAGNESIO 50% 500 MG/ML INJET. AP 10ML	AMP	8000	2000	1,29	2.580,00
6500200851 SULFATO DE MAGNESIO 50% 500 MG/ML INJET. AP 10ML	AMP	2000	500	1,29	645,00
				TOTAL:	64.389,56





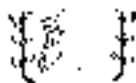
Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:15
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 8270270498330165947166040104408116502998025688



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=949464729239844455087&assinado=6058a09f1d52429280147088>



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do Documento: 63686716-0b7d-4043-b0ff-0560080074b6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE EMPENHO

10.1 Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2045 // 2085 // 2086 // 2088 // 2117 // 2118 // 2125 // 2139

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 // 33.90.32.00

Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

10.2 As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

11.2 Executar o fornecimento, objeto deste contrato, apenas após a emissão da correspondente requisição.

11.3 Zelar pela execução de fornecimento qualificado aos servidores da CONTRATANTE.

11.4 Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento contratado.

11.5 Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento realizado por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a Contratante.

11.6 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, respondendo integralmente por perdas e danos, sem prejuízo de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

11.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificando em decorrência do fornecimento, objeto deste certame.

11.8 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsabilizada por danos indiretos ou lucros cessantes.

11.9 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que quiser, fiscalize o fornecimento.

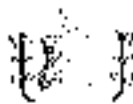
11.10 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

11.11 Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

11.12 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

11.13 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento.

11.14 Quaisquer ônus decorrentes das despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ

11.15 Proceder ao fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

11.16 A contratada poderá ser acrescida ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.17 Enviar, juntamente com as notas fiscais devidamente preenchidas as solicitações (guias de solicitação ou outro documento similar) para efeito de conferência e pagamento.

11.18 Fornecer os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

11.19 Não transferir, no todo ou em parte, a outrem, o objeto da presente licitação.

11.20 O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

11.21 Todos os itens licitados devem ser acompanhados de cartas de comprometimento, onde o vencedor do processo licitatório (item) se compromete a realizar troca dos itens avariados ou com qualidade questionável e com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega.

11.22 É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;

11.23 Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecida no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança.

11.24 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto ora pactuado, por servidor especialmente designado pela Secretária, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

12.2 Efetuar o pagamento mensalmente após a apresentação dos recibos, notas fiscais e comprovantes de entrega que deverão ser encaminhados ao setor financeiro da Secretária para emissão de empenho, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento;

12.3 Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no ART. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:15
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 920204493411659515660604da001160122897668



Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam>
Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:15
Código de Verificação: 96929C9E0A8B8F9D9892D6B34508E96E



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6308716e-01b4-4018-b0ff-0e000980716b







21.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para a reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do contido no art. 665-A da Lei Federal nº 8.669/1993.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887feb-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

Código para verificação: 4FEC-151E-85A7-C276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA LÚGIA ALVES DA SILVA ARAÚJO ((CPF 688.XXX.XXX-53)) em 26/03/2024 14:27:25 (GMT-03:00)

Função: Assinante

Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 11Doc: (Assinatura 11Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FEC-151E-85A7-C276>

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**



1. **EUVALDO SANTOS FEITOSA**, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 12, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e

2. **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459298, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 12, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na Avenida Adolfo Viana s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001.

2ª. O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Euvaldo Santos Feitosa	400 (quatrocentas) quotas	R\$ 40.000,00
Sara Santiago Santos	100 (cem) quotas	R\$ 10.000,00

3ª. O objeto social terá como atividade principal **47.71-7/01** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, e secundárias: **46.18-4/01** serviços de representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; **46.44-3/01** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUCEB e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá **Euvaldo Santos Feitosa**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Os sócios-gerentes declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Juazeiro – Bahia, 23 de setembro de 2010.

Euvaldo Santos Feitosa

Sara Santiago Pontes

Testemunhas:

João Gilberto Guimarães
CPF: 043.716.235-49
RG: 1.107.099 – SSP/BA.

Thais Maria Monteiro Guimarães
CPF: 022.895.145-35
RG: 12083487-10 – SSP/BA.

3 **Ofício de Registro Civil** CNPJ 04.613.323/0001-64 - Av. Cabo Cornea, 2827 - São Cristóvão
CEP: 76884-021 - Fone: (69) 3224-7444 - Porto Velho - RO
Tabelionato de Notas Tabelião José Gentil da Silva
Tribunal Tabelião

Reconheço por semelhança a assinatura de **SARA SANTIAGO PONTES**. Dou Fé. *0074* FEXBZDKRZ-53724C-13 *
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2010 - 15:02:04h
Em Test* da Verdade
José Gentil da Silva - Tabelião
Emol: R\$1,35 Custas: R\$0,00 Sel: R\$0,65

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU SEM RASURAS E COM SELO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

EUVALDO SANTOS FEITOSA, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459298, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Armando Ferreira Almeida, nº. 56 - Quadra "F", Lote 02, Condomínio Vitória Residencial Vitória II, Bairro Jardim Vitória, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-101, como únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda que gira nesta praça sob a razão social de **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, estabelecida na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 - CNPJ: 12.989.241/0001-94 - conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº. 29203545359 em 03 de dezembro de 2010, resolveram de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. O objeto social terá como atividade principal **46.44-3/01** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; e secundária: **46.18-4/01** representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

EUVALDO SANTOS FEITOSA, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459298, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Armando Ferreira Almeida, Quadra "F", Lote 02, casa s/n, Condomínio Vitória, Bairro Jardim Vitória, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-101, como únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda que gira nesta praça sob a razão social de **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, estabelecida na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 - CNPJ: 12.989.241/0001-94 - conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº. 29203545359 em 03 de dezembro de 2010.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001.

2ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Euvaldo Santos Feitosa
Sara Santiago Pontes



400 (quatrocentas) quotas
100 (cem) quotas

R\$ 40.000,00
R\$ 10.000,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

3º. O objeto social tem como atividade principal **46.44-3/01** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e secundária: **46.18-4/01** representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades no dia 03 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **Euvaldo Santos Feitosa**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Os sócios-gerentes declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**



15. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Juazeiro - Bahia, 21 de fevereiro de 2011.



Euvaldo Santos Felipa
Euvaldo Santos Felipa



Sara Santiago Pontes
Sara Santiago Pontes

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
Comarca de Juazeiro-BA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

de *Euvaldo Santos Felipa*

E a testemunha(s) verbal(ais)

de *Euvaldo Santos Felipa*

em Juazeiro, Bahia, em 21 de fevereiro de 2011.

Eu, *Euvaldo Santos Felipa*, Silva

substabeleço designada



Cartório do 1º Ofício de Thales Exame
Av. Fernando de Sá, 718 Centro - Petrolina
Telefones: 087-3661-0357
Reconheço por semelhança 0001 F. F. DE:
SARA SANTIAGO PONTES
Petrolina-PE, 21 de fevereiro de 2011.
Em testemunha de verdade,
Thales Exame
Thales Exame de Almeida
Insc. Est. 000000000-00-000000000-00
Insc. CPF: 000000000-00-000000000-00
Insc. PIS: 000000000-00-000000000-00
Insc. INSS: 000000000-00-000000000-00



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

EUVALDO SANTOS FEITOSA, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459298, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765, como únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda que gira nesta praça sob a razão social de **FOCUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 - CNPJ: 12.989.241/0001-94 - conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº. 29203545359 em 03 de dezembro de 2010, resolveram de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º. Neste ato fica criada uma filial na Rua Ana Nery, nº. 43-B, Centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.304-500 - com objetivo principal **46.44-3/01** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e secundária: **46.18-4/01** serviços de representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

EUVALDO SANTOS FEITOSA, brasileiro, maior, natural de Juazeiro/BA, divorciado, empresário, CPF nº. 101.475.515-87, Carteira de Identidade RG nº. 0115559809, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765 e **SARA SANTIAGO PONTES**, brasileira, maior, solteira, natural de Juazeiro/BA, nascida em 18/11/1982, empresária, CPF nº. 815.507.315-72, Carteira de Identidade RG nº. 0855459298, SSP/BA, domiciliado e residente na Avenida Miguel Silva Souza, Quadra "H", Lote 02, casa s/n, Condomínio Country Clube, Bairro Palmares, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48901-765, como únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda que gira nesta praça sob a razão social de **FOCUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 - CNPJ: 12.989.241/0001-94 - conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº. 29203545359 em 03 de dezembro de 2010.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **FOCUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, e tem sede e domicílio na Avenida Adolfo Viana, s/n, Passarela Center, Salas 26 e 27, Bairro Maria Gorete, Município de Juazeiro, Estado da Bahia e CEP nº. 48904-001 e filial na Rua Ana Nery, nº. 43-B, Centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.304-500.

2ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Euvaldo Santos Feitosa
Sara Santiago Pontes

400 (quatrocentas) quotas
100 (cem) quotas

R\$ 40.000,00
R\$ 10.000,00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**



3º O objeto social tem como atividade principal **464443701 comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano** e secundária: **4651844001 serviços de representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades no dia 03 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **Euvaldo Santos Feitosa**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Os sócios gerentes declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

[Assinatura]

[Assinatura]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FOCUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

15. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Juazeiro - Bahia, 25 de novembro de 2011.


Euvaldo Santos Feitosa


Sara Santiago Pontes

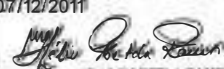

Marcia Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat 1063-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2011 Nº 97152005
Protocolo: 11/224505-6, de 07/12/2011

Empresa: 29.210354535-9
FOCUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA EPP


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2011
SOB Nº 269005891324
Protocolo: 11/246601-00

FOCUS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP


RODOLFO ALVES PAES BARRETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.989.241/0001-94

EUVALDO SANTOS FEITOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1953, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.475.515-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115559809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.901-765, BRASIL.

SARA SANTIAGO PONTES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 815.507.315-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0855459298, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA, S/N, QUADRA H, LOTE 02, PALMARES, JUAZEIRO, BA, CEP 48.901-765, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203545359, com sede Av Adolfo Viana, SN, Passarela Center Salas 26 e 27, Maria Gorete Juazeiro, BA, CEP 48.904-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.989.241/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATÉRIAS DE USO HOSPITALAR (FARMACÊUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLÓGICOS, MÉDICO CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS E PRÓTESES); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E MATÉRIAS DE USO HOSPITALAR (FARMACÊUTICOS, DE HIGIENE, DE PERFUMARIA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, ODONTOLÓGICOS, MÉDICO CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS E PRÓTESES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, EXCLUSIVAMENTE HOSPITALARES, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL ANESTÉSICOS,



X

Sara

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.989.241/0001-94



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 08/04/2025 17:44:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 66887fe6-9be4-4018-98ff-9c8909807fdb

MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, ANESTÉSICOS, MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO ; MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS BENEFICIADOS E PRODUTOS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO VETERINÁRIO.

CNAE FISCAL

- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.989.241/0001-94

(cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL PASSA A SER R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), este fica assim distribuído:

EUVALDO SANTOS FEITOSA, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

SARA SANTIAGO PONTES, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EUVALDO SANTOS FEITOSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO - BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

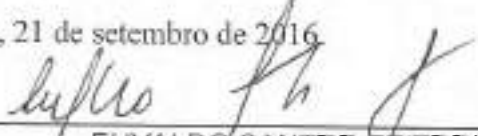


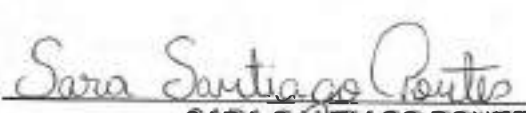
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FOCUS - COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.989.241/0001-941

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO - BAHIA, 21 de setembro de 2016.

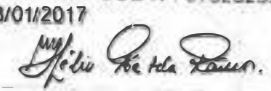

EUVALDO SANTOS FEITOSA
CPF: 101.475.515-87


SARA SANTIAGO PONTES
CPF: 815.507.315-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICOU O REGISTRO EM 13/01/2017 SOB Nº: 97628233
Protocolo: 16/594955-4, DE 13/01/2017

Empresa: 29 2 0354535 9
FOCUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA EPP


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

EMANUELE FONTES GONÇALVES FERROTTA
Juiz de Direito

Via Oficial: 110 - Rua do Comércio, 1 - Juazeiro - BA - CEP: 46.904-170
Fone: (71) 3613-582 - (71) 3613-572 - Fax: (71) 3613-572 - e-mail: emanuele@juazeiro.ba.br

Reconheço por Cotelegrafia (s) a (s) firma (s) abaixo:

EUVALDO SANTOS FEITOSA.....

JUAZEIRO-BA, 17/01/2017 às 10:38:11 MSDSSS

Em testemunho  da verdade.

MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM- ESCRIV

Emdi: 2,46 T. Fisco: 1,94 Recomp: Total: 3,80



EMANUELE FONTES GONÇALVES FERROTTA
Juiz de Direito

Via Oficial: 110 - Rua do Comércio, 1 - Juazeiro - BA - CEP: 46.904-170
Fone: (71) 3613-582 - (71) 3613-572 - Fax: (71) 3613-572 - e-mail: emanuele@juazeiro.ba.br

Reconheço por Cotelegrafia (s) a (s) firma (s) abaixo:

SARA SANTIAGO PONTES.....

JUAZEIRO-BA, 17/01/2017 às 10:38:42 MSDSSS

Em testemunho  da verdade.

MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM- ESCRIV

Emdi: 2,46 T. Fisco: 1,94 Recomp: Total: 3,80

